LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 07 / 04 / 2002
1º Secretário

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO
PROCESSO Nº 018/2002.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º05 DE 07 DE MARÇO DE 2002.

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EXCELENTISSIMO SENHOR VICE-GOVERNADOR FRANCISCO FLAMARION PORTELA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Excelentíssimo Senhor VICE-GOVERNADOR FRANCISCO FLAMARION PORTELA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, e ao Municípios de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título, dar-se á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 07 de março de 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

DADOS PESSOAIS

Nome: Francisco Flamarion Portela
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Coreaú - CE
Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 13.10.1954
Filiação: Benedito Carvalho Portela e Raimunda Moreira Portela

DOCUMENTOS PESSOAIS

Cédula de Identidade n.°: 631.514
Órgão Emissor: SSP/CE
CIC: 081.646.303-49
Título de Eleitor: 3202226-66
Seção: 007
Zona: 001

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

FORMAÇÃO ESCOLAR

- Engenheiro Elétrico- formado na Univesidade Federal do Ceará no ano de 1982.
- Chegou em Boa Vista-RR, no ano de 1983 - começou a desempenhar suas funções como Servidor Público, na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Público nos seguintes cargos:
  - Engenheiro Fiscal;
  - Chefe de Fiscalização;
  - Diretor do Departamento de Obras;
  - Presidente da Comissão de Licitação Setorial - CLS;
  - Assessor de Gabinete do Secretário e
  - Secretário Interino por várias ocasiões.
- Em 1991 até março de 1992, exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais da Assembléia Legislativa/RR;
- Em 1992 - Foi eleito Vereador de Boa Vista;
- E até março de 1994 - Exerceu o cargo de Secretário Municipal de Obras;
- Em 1994 - Foi eleito Deputado Estadual;
- Em janeiro 1996 - Foi nomeado Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, até março de 1998.
- Em 1998 - Foi eleito Vice-Governador.
- Em Dezembro de 2000 - Foi nomeado Secretário de Estado da Educação Cultura e Desportos até outubro de 2001.
- Em Outubro de 2001, volta a desempenhar suas funções com vice-Governador até a presente data.

WALTEIR ALVES PINTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 09/04/02

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 005, de 07 de Março de 2002, de autoria do Vereador Walteir Pinto, que dispõe sobre: **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE GOVERNADOR FRANCISCO FLAMARION PORTELA."**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005 de 07 de Março de 2002, de autoria do Vereador Walteir Pinto, que dispõe sobre: **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE GOVERNADOR FRANCISCO FLAMARION PORTELA".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE ABRIL DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR WALTEIR PINTO, O QUAL: **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE GOVERNADOR FRANCISCO FLAMARION PORTELA"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE ABRIL DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2002, que concede Título de Cidadão Boavistense ao Exmo. Senhor Governador do Estado Flamarion Portela.

Autor: Vereador Walteir Alves Pinto

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2002.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**	**PTB**	X	
2º	**ALDO DANTAS SALES**	**PPS**	X	
3º	**Pr. ARTUR S. R. BORGES**	**PL**	X	
4º	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	**PPS**	X	
5º	**FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**	**PTN**		
6º	**FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**	**PTB**	—	X
7º	**GEORGE DA SILVA MELO**	**PSDB**	X	
8º	**IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO**	**PSB**	X	
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**	X	
10º	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PSDB**	X	
11º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**	X	
12º	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**	X	
13º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**	X	
14º	**RUBEN BENTO**	**PFL**	X	
15º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**	X	
16º	VANTAN PRAXEDES	**PSD**	X	
17º	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	X	
-		**TOTAL**	15	01

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 117/02 – DAL

Boa Vista – RR, 12 de Junho de 2002.

Senhora Assessora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia do Decreto Legislativo nº 242, de 11 de Junho de 2002, que concede Título de Cidadão Boavistense ao Excelentíssimo Senhor Governador Francisco Flamarion Portela, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

A Ilustríssima Senhora
ANA MARIA FLORÊNCIO
Assessora de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

RECEBIDO AS 13:11 HRS.
Em 18/06/02
PREMAD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 11 DE JUNHO DE 2002.
Autor: Ver. Walteir Alves Pinto

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR FRANCISCO FLAMARION PORTELA."

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Excelentíssimo Senhor Governador ***Francisco Flamarion Portela*** pelos relevantes serviços prestados ao Estado, e ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 11 de junho de 2002.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente - CMBV

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano VIII
nº 767

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

segunda-feira
17 de junho
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 058/E DE 17 DE JUNHO DE 2002.

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21/06/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Alínea "o", Inciso "I", do Art.75, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, que a Copa do Mundo de Futebol, é um evento que realiza-se de quatro em quatro anos;

Considerando, que a Copa do Mundo de 2002, na Quarta de Finais, o Brasil esta sediado no Japão, e consequentemente o fuso horário é diferente em relação à Boa Vista de 13 horas;

Considerando que o jogo do Brasil, na Quarta de Finais fase da Copa do Mundo, no dia 21.06.2002 ocorrerá, às 2:30h, contra a Seleção de Futebol da Inglaterra, e,

Considerando, por fim, oportunizar que todos possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira, sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos Munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica alterado o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21.06.2002 - sexta-feira, cujo inicio dar-se-à às 13:30h e o término às 19:30h, horário corrido.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, tendo em vista o horário bancário e para que não haja prejuízo aos Munícipes, no dia 21.06.2002 funcionara das 10:00h às 16:00h, horário corrido.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, tendo em vista o calendário escolar e para que não haja prejuízo aos Educandos, no dia 21.06.2002 funcionara conforme normatização interna daquela Secretaria.

Art. 4º- Os serviços essenciais, tais como, coleta de lixo, atendimento hospitalar, Mercados Municipais, Guarda Municipal, funcionarão normalmente conforme escala previamente elaborada, não fazendo parte deste horário especial.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Junho de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/P/Nº 011/2002

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a servidora CHIRLENE LIMA DA SILVA, Assessora Especial "C", para responder pela Divisão de Registro Imobiliário no período de 17/06/02 à 16/07/02, na ausência de sua titular que se encontra em gozo de férias, a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 17 de Junho de 2.002.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/P/Nº 012/2002

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, o servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA, Assessor Técnico "C" para responder pela Divisão de Topografia no período de 17/06/02 à 16/07/02, na ausência do seu titular que se encontra em gozo de férias, a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 17 de Junho de 2.002.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 133/2002-SEMFI.
Objeto: Aquisição de Peças de Reposição de forma estimativa, a serem utilizadas nos Equipamentos de Refrigeração e Eletrodomésticos das Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 12.304,00 (doze mil, trezentos e quatro reais).
Unidade Orçamentária: 0802
Funcional Programática: 103020412.043
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 FT: 055.
Nota de Empenho: 000809, de 05.06.2002.
Processo nº: 342/02-CL.
Contratado: J. I. S. DE SOUZA NETO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 05.06.2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pelo Contratante e JOSÉ IDELFONSO SOARES DE SOUZA NETO, Representante pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 134/2002-SEMFI.
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA,

objetivando atendimento aos bairros do município de boa vista, mais afetados no período chuvoso, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Unidade Orçamentária: 0701
Funcional Programática: 154510381.014
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 FT: 000.
Nota de Empenho: 000835, de 06.06.2002.
Processo nº: 383/02-CL.
Locador: OTINIEL ALVES DE SOUSA.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 06.06.2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pelo Locatário, e OTINIEL ALVES DE SOUSA, pelo Locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 135/2002-SEMFI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR(A) PARA MINISTRAR CURSO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência: 06 (seis) dias.
Valor: R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 0802
Funcional Programática: 103020412.043
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 FT: 055.
Nota de Empenho: 000836, de 06.06.2002.
Processo nº: 378/02-CL.
Contratada: JALDECI LEITE SILVA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 06.06.2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pelo Contratante, e JALDECI LEITE SILVA, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/02-SEMFI.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a Merenda Escolar da rede Municipal de ensino e Projeto Menino do Dedo Verde.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 59.735,40 (cinqüenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 123610082.019
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 FT: 000
Nota de Empenho: 000861, de 12/06/2002
Processo nº: 001/02 - CL
Contratada: J. COSTA DOS SANTOS - ME.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 13/06/2002
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pela Contratante e JAIR COSTA DOS SANTOS, Representante, da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/02-SEMFI.
Objeto: Aquisição de 06 (seis) ambulâncias, para atender o Hospital da Criança Santo Antônio.
Vigência: 60 (sessenta) dias de prorrogação.
Valor: R$ 330.327,63 (trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).
Unidade Orçamentária: 0802
Funcional Programática: 103020412.043
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 FT: 055 e 000.
Nota de Empenho: 000576 e 000577, ambas de 17/04/2002.
Processo nº: 212/02 - CL
Contratada: BITAR & COMPANHIA LTDA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 06/06/2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pela Contratante e AUDEMIDES DAS GRAÇAS GUEDES, Representante, da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 464-CL/2002, oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Auréa Dias Veras Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Elizabeth Ramos **Domingos**
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Editora Gráfica**

(SEMAAI) - que trata da emissão de empenho no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para custear despesas de inscrição do Secretário Municipal, da Secretaria retro mencionada, Sr. EUGENIO THOMÉ, no curso de Paisagismo em Áreas Urbanas a ser ministrado pela Universidade Livre do Meio Ambiente, Curitiba, PR, concluiu que a mesma enquadra-se no que dispõe a Lei 8 666/93 e suas alterações art. 25 (inexigibilidade), inciso II c/c art. 13 (Serviços Técnicos Profissionais Especializados) inciso VI. Senão vejamos: Inciso II do art. 25 "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", inciso VI do art. 13 "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

De acordo com a Lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2002

Judith Moura
Presidente da Copel

Marinete de Oliveira Reis **Néria Gardênia Pontes Benicio**
Membro da Copel **Membro Suplente**

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 464-CL/2002, com ofício de origem da SEMAAI.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA N 0 3/2002 GAB/SEMOU DE: 31.05.2002

Resolve:
Art. 1º
Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias do Servidor: Anilton Moreira de Menezes, exercendo o cargo de Diretor de Obras Públicas/PMBV, referente ao exercício de 2002, as quais seriam gozadas de 03.06.2002 a 02.07.2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 070/2002 DE: 21.05.2002

Designar os Servidores: Anilton Moreira de Menezes, Engº Civil CREA 2342 D/AM/RR (Presidente), José Wilson de M. Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798 D/AM/RR e Roque Afonso Lawisch, Engº Civil CREA 24.450 D/RS (Membros).

Lotados nesta Secretaria para receberem: Os Serviços de Construção de 03 (Três) Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais: Francisco de Cássio de Moraes, Nova Canaã e Dalício Faria Filho, no município de Boa Vista - RR, Sob responsabilidade técnica da Firma W.W.R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo nº 621-CL/2001.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 072/2002 DE: 24.05.2002

Designar os Servidores: Anilton Moreira de Menezes, Engº Civil CREA 2342 D/AM/RR (Presidente), Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474 D/RR e José Wilson de M. Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798 D/AM/RR (Membros).

Lotados nesta Secretaria para receberem: Os Serviços de Construção do Aterro Sanitário, para Implantação do Sistema de Tratamento e Disposição dos Resíduos Sólidos coletados no perímetro urbano do município de Boa Vista - RR, Sob responsabilidade técnica da Firma CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo nº 648-CL/99.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 075/2002 DE: 03.06.2002

Designar os Servidores: José Wilson de M. Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798 D/AM/RR (Presidente), Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474 D/RR e Sílvio de Oliveira Fernandes, Técnico em Edificações CREA 0019 AP/RR.

Lotados nesta Secretaria para receberem: Os Serviços de Construção de Estufas medindo 50,00 x 70,00m, com Sistema de Irrigação por Microaspersão, em diversos bairros do município de Boa Vista - RR, Sob responsabilidade técnica da Firma ÂNCORA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, conforme Processo nº 720-CL/2001.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 076/2002 DE: 27.05.2002

Designar o Servidor: Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474 D/RR.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: O Serviço de Revestimento Primário em diversas ruas dos Bairros: Mecejana, Pricumã, Cinturão Verde, Jardim Floresta, Jardim Equatorial e Bela Vista, município de Boa Vista-RR., Sob responsabilidade técnica da Firma COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 302-CL/2002.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 077/2002 DE: 05.06.2002

Designar o Servidor: Humberto Coelho César, Diretor do Departamento de Manutenção e Transporte da SEMOU.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução de Serviços diversos de Tornearia, objetivando atender as Máquinas e Veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Boa Vista. Sob responsabilidade técnica da Firma FREDDI RESENER - ME, conforme Processo nº 260-CL/2002.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 079/2002 DE: 07.06.2002

Designar os Servidores: Anilton Moreira de Menezes, Engº Civil CREA 2342 D/AM/RR e Roque Afonso Lawisch, Engº Civil CREA 54.450 D/RS.

Lotados nesta Secretaria para fiscalizarem: Os Serviços de Macro Drenagem do Igarapé Pricumã, no município de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma ESTACON ENGENHARIA S.A, conforme Processo nº 804-CL/2001.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 080/2002 DE: 04.06.2002

Designar o Servidor: Sílvio de Oliveira Fernandes, Técnico em Edificações CREA 0019 AP/RR.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: Os Serviços de Restauração de Ruas com Calçamento em Paralelepípedos Graníticos em Diversos Bairros do município de Boa Vista - RR.

Sob responsabilidade técnica da Firma OBRASIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo nº 347-CL/2002.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/2002
FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 04.236.920/0001-64
CARTA CONVITE Nº 151/2002
PROCESSO: 302-CL/2002
FISCAL: Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474 D/RR.
OBJETO: Serviços de Revestimento Primário em diversas ruas dos Bairros: Mecejana, Pricumã, Cinturão Verde, Jar

dim Floresta, Jardim Equatorial e Bela Vista, município de Boa Vista-RR.

VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 148.566,68 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), pagos através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional - Programática: 154510381.014, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00

VIGÊNCIA: 15 (Quinze) DC, contados a partir de no máximo 10 (dez) dias da assinatura desta ordem.

ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Consuelo de Oliveira Nóbrega, pela contratada.

Boa Vista-RR, 27 de Maio de 2002.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2002
FIRMA: ESTACON ENGENHARIA S.A
Inscrita no CNPJ: 04.946.406/0001-12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2001
PROCESSO: 804-CL/2001

FISCAIS: Anilton Moreira de Menezes, Engº Civil CREA 2342 D/AM/RR e Roque Afonso Lawisch, Engº Civil CREA 54.450 D/RS.

OBJETO: Serviços de Macro Drenagem do Igarapé Pricumã, no município de Boa Vista - RR.

VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 5.295.958,06 (Cinco Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Seis Centavos), sendo: 5.187.306,14 (Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Seis Reais e Quatorze Centavos), referentes ao Convênio, e R$. 108.651,92 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) referentes a Contrapartida do Convênio, pagos através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

CONVÊNIO: PMBV/FUNASA

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional - Programática: 155120391.019, Categoria Econômica:4.4.90.51.00 e Notas de Empenho nº 000331 e 000332.

VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses, contados a partir de no máximo 10 (dez) dias da assinatura desta ordem.

ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Cátia Marley de Queiroz Maduro, pela contratada.

Boa Vista - RR, 07 de Junho de 2002.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2002
FIRMA: OBRASIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Inscrita no CNPJ: 03.342.044/0001-98
CARTA CONVITE Nº 176/2002
PROCESSO: 347-CL/2002

FISCAL: Sílvio de Oliveira Fernandes, Técnico em Edificações CREA 0019 AP/RR.

OBJETO: Serviços de Restauração de Ruas com Calçamento em Paralelepípedos Graníticos em Diversos Bairros do município de Boa Vista - RR.

VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 38.550,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais), pagos através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional - Programática: 154510381.016, Categoria Econômica:3.3.90.39.00 e Nota de Empenho nº 000802.

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) DC, contados a partir de no máximo 10 (dez) dias da assinatura desta ordem.

ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Francisca Macário Leite, pela contratada.

Boa Vista-RR, 01 de Abril de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO Nº 368/02-CL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/02
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender ao Hospital da Criança Santo Antônio, no município de Boa Vista-RR.
INTERESSADO: CARPS COM. ATAC. REP. E PREST. DE SERV. LTDA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica a empresa CARPS COM. ATAC. REP. E PREST. DE SERV. LTDA., que deferiu seu pedido de reconsideração no processo epigrafado, habilitando-a a participar da segunda fase do processo licitatório em foco.

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos em epígrafe.

Na oportunidade, informamos a quem possa interessar, que a reunião pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, acontecerá às 15 (quinze) horas do dia 18 de junho de 2002.

Judith Moura
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 11 DE JUNHO DE 2002.
Autor: Ver. Walteir Alves Pinto

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR FRANCISCO FLAMARION PORTELA."

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Excelentíssimo Senhor Governador Francisco Flamarion Portela pelos relevantes serviços prestados ao Estado, e ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 11 de junho de 2002.

Flavio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Algusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Rubem da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.

República Federativa do Brasil
Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Título

A Câmara Municipal de Boa Vista, pelo presente,
tem a honra de conceder o

Título de Cidadão Boavistense,

criado pelo Decreto Legislativo nº 242 de 11 de Junho de 2002

ao Excelentíssimo Senhor **Governador Flamarion Portela**
pelos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense.

Boa Vista-RR, 18 de Fevereiro de 2003

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário